2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ANEXOS

Edital Concurso Público CP nº 001/2019

O Prefeito do Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 02 do Edital de Concurso Público nº 001/2019, e comunica sua retificação, conforme a seguir:

Art. 1º: Retifica-se O CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO conforme a seguir:

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO		
ITEM	**ATIVIDADE**	**DATA**
01	Início das Inscrições	20/09/2019
02	Término das Inscrições	18/10/2019
03	Divulgação da Lista Geral de candidatos com o nome, cargo e data de nascimento, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE e no endereço eletrônico absolutorh.listaeditais.com.br	**04/11/2019 (Após 17 h)**
03.1	Prazo de recurso para envio de cópia de boleto quitado (nome não consta na listagem do item 4) e/ou reclamação indeferimento de laudo médico. *Enviar eletronicamente através do login do candidato – orientação no site*	05/11 até 07/11/2019 (Impreterivelmente)
04	Divulgação das homologações das inscrições, locais e horários das Provas Objetivas no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE e no endereço eletrônico absolutorh.listaeditais.com.br e divulgação de listagem de laudos médicos deferidos e indeferidos conforme item 5 do Edital	11/11/2019 **(Após 17 h)**
04.1	Prazo de recurso não homologação de inscrição ou nome indeferido na listagem de laudo médico.	12/11/2019
05	Divulgação da listagem complementar de local de prova referente deferimento de inscrição não homologada no site absolutorh.listaeditais.com.br e resposta recursos do item 04.1	**14/11/2019 (Após 17 h)**
06	**Realização das Provas Objetivas**	**16/11* e 17/11/2019**

07	Divulgação dos gabaritos oficiais das Provas Objetivas no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE e no endereço eletrônico absolutorh.listaeditais.com.br	18/11/2019 **(Após 15 h)**
08	Prazo de Recurso referente aos **Gabaritos** das Provas Objetivas – *enviar eletronicamente através do login do candidato – orientação no site.* Prazo de envio de Títulos – conforme item 7.1 do Edital	19/11 até 21/11/2019
09	Respostas aos recursos interpostos pelos candidatos – **Resultado das Provas Objetivas e Resultado das Provas de Títulos**	10/12/2019 **(Após 17hrs)**
10	Prazo de Recurso referente ao **resultado/pontuação** das Provas Objetivas e de Títulos – *enviar eletronicamente através do login do candidato – orientação no site*	13/12 até 16/12/2019
11	Resposta aos Recursos interpostos pelos candidatos e **Resultado Final para fins de homologação**	**18/12/2019**

§1°Retifica-se as datas dos itens 3.1, 4, 4.3, 5.6, 6.4, 7.12 conforme novo cronograma:

a) **Item 3.1:** As inscrições e emissão de segunda via do boleto bancário poderão ser realizadas através do endereço eletrônico absolutorh.listaeditais.com.br das **09h00min do dia 12/09/2019 até às 20h00min do dia 14/10/2019**. Os interessados deverão preencher formulário eletrônico disponível no site da empresa realizadora do Concurso Público, informando todos os dados pedidos no referido formulário, que serão transmitidos à ABSOLUTO via Internet e imprimir o boleto bancário.

b) **Item 4:** Somente serão isentos da taxa de inscrição os candidatos que, no período de **20/09/2019 a 24/10/2019.**

c) **Item 4.3:** O pedido de isenção da Taxa de Inscrição será julgado pela ABSOLUTO, e será divulgado até o dia **10/10/2019** na página do endereço eletrônico absolutorh.listaeditais.com.br e no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL de SÃO SEBASTIÃO DO OESTE.

d) **Item 5.6:** O laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia simples do Documento de Identidade e CPF deverão ser encaminhados pessoalmente ou através de procurador, através de procuração simples, em envelope lacrado, mediante **protocolo** no endereço do item 3.2, ou pelos Correios, através de SEDEX ou Carta Registrada, com Aviso de Recebimento, postado, impreterivelmente durante o período de inscrições, do dia **20/09/2019 a 18/10/2019,** aos cuidados da **ABSOLUTO RH**: Caixa Postal: 1977, Belo Horizonte/MG - CEP 30431-970. Identificar no lado externo do envelope: Concurso Público – Edital Nº CP – 001/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL de SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG – Laudo Médico – Nome completo, cargo, endereço e nº de inscrição.

e) **Item 6.4:** As Provas Objetivas terão a duração de **03:00h (três horas).**

f) **Item 7.12:** A duração das Provas Objetivas será 03:00h (três horas), sendo permitida a saída dos candidatos da sala com o caderno de provas decorridos 60 (sessenta) minutos contados do início da prova.

Art. 2°: Retifica-se no item 7.1 da Prova de Títulos no sub item de curso de Pós Graduação os pontos por especificação limitado a um certificado/ um ponto.

Art. 3°: Acrescenta se ao edital o item 10.5.

"Fica expressa a obrigatoriedade de conclusão de curso de formação para o ingresso nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate de Endemias, às expensas do candidato."

Art. 4°: Altera-se no ANEXO I – os seguintes itens:

§1° Onde se lê: "MONITOR DE CRECHE – Cuidar juntamente com o professor da Educação das Crianças; zelar pela higiene das crianças; cuidar da alimentação das crianças, observando criteriosamente os horários estabelecidos; cuidar da troca de fraldas, roupas etc; conservar a limpeza dos ambientes onde as crianças transitam, bem como dos materiais pedagógicos e brinquedos; observar o estado de saúde das crianças, comunicando qualquer anormalidade aos seus superiores; desenvolver nas crianças, através de brincadeiras e jogos, interesse pela leitura; desenvolver as capacidades das crianças, dando-lhes os primeiros ensinamentos, melhoria da capacidade motora etc; registrar e encaminhar providências sobre ocorrências relevantes na rotina escolar; participar de programas de formação propostos para os professores. Executar outras tarefas correlatas por demanda de seu chefe imediato" , leia-se: "**MONITOR DE CRECHE –** Cuidar da Educação das Crianças; zelar pela higiene das crianças; cuidar da alimentação das crianças, observando criteriosamente os horários estabelecidos; cuidar da troca de fraldas, roupas etc; conservar a limpeza dos ambientes onde as crianças transitam, bem como dos materiais pedagógicos e brinquedos; observar o estado de saúde das crianças, comunicando qualquer anormalidade aos seus superiores; desenvolver nas crianças, através de brincadeiras e jogos, interesse pela leitura; desenvolver as capacidades das crianças, dando-lhes os primeiros ensinamentos, melhoria da capacidade motora etc; registrar e encaminhar providências sobre ocorrências relevantes na rotina escolar; participar de programas de formação propostos para os professores. Executar outras tarefas correlatas por demanda de seu chefe imediato.

§2° MOTORISTA – Dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, jeep e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; transportar pacientes ou servidores do Município; auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como locomove - lo nas macas para o interior de hospitais; conduzir passageiros; transportar cargas, entregando–as nos locais de serviço ou de depósito; carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas em caminhão ou camioneta; cuidar da manutenção do veículo e fazer–lhe pequenos reparos; desempenhar tarefas afins.

Art. 5°: Retifica- se no Anexo II as informações dos seguintes cargos:

§1°- ELETRICISTA - Ferramentas elétricas e utensílios utilizados em serviços de eletricidade; Limpeza e conservação do ambiente de trabalho; Cuidados com a segurança no setor de trabalho: Choque elétrico, Prevenções; Terminologia básica utilizada nas construções civis; Princípios básicos da construção civil e as rotinas de trabalho; Conhecimento dos materiais de construção civil na área de eletricidade. Outras 19 questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo pleiteado. Montagens elétricas, manutenção corretiva em instalação elétrica. Confecção de instalações elétricas em prédios públicos. Equipamentos e materiais: conhecimento Manuais de Normas de Segurança do Trabalho.

Sugestões Bibliográficas: ERAZO, Guilherme A.C. Manual de Urgências em pronto socorro; Livros tratem do assunto, higiene e meio ambiente; Manuais de eletricidade (montagem, equipamentos e materiais.

§2° - Acrescenta-se no conteúdo de programa de provas para os cargos de PROFESSOR I, PROFESSOR II E ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, na parte de Conhecimentos Específicos:

BNCC – Base Nacional Comum Curricular.

Art. 6°: Retifica-se no Anexo III:

§1° Para o cargo 17 – BIBLIOTECÁRIO, altera-se as provas, para:

17	**BIBLIOTECÁRIO**	Ensino Superior em Biblioteconomia e inscrição no Conselho/órgão de classe	01	00	R$1.500,00	R$120,00	30 Horas	Língua Portuguesa Matemática Básica Conhecimentos Específicos	10 20 10	2,0 3,0 2,0

§2° Para o cargo 23 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, altera –se Requisito/Escolaridade e provas:

23	**ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO**	Curso de Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional e/ ou Supervisão; ou – Curso de Pedagogia estruturado nos termos da Resolução CNE/CP n° 1/2006; ou Licenciatura plena em qualquer área de conhecimento, acrescido de especialização lato sensu em: Orientação Educacional ou Supervisão Educacional ou Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Gestão do Trabalho Pedagógico ou Gestão Escolar Integrada: Administração, Orientação, Supervisão e Inspeção Escolar, dentre outras formações estruturadas no âmbito da organização do trabalho pedagógico e do processo de ensino-aprendizagem.	01	00	R$2.179,73	R$120,00	30 horas	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 20 10	2,0 3,0 2,0

§3° Para os cargos PROFESSOR I E PROFESSOR II (em todas as suas modalidades), altera-se Requisito/Escolaridade, número de vagas e cadastro reserva:

41	**PROFESSOR I – PEB I**	Ensino Superior em Pedagogia/Normal Superior	05	01	R$1.726,48	R$120,00	27 horas	Língua Portuguesa Matemática Básica Conhecimentos Específicos	10 20 10	2,0 3,0 2,0
42	**PROFESSOR II – CIÊNCIAS PEB II**	Licenciatura Plena em Biologia	01	00	R$15,87/ aula	R$120,00	27 horas	Língua Portuguesa Matemática Básica Conhecimentos Específicos	10 20 10	2,0 3,0 2,0
43	**PROFESSOR II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA PEB II**	Licenciatura Plena em Artes	01	00	R$15,87/ aula	R$120,00	27 horas	Língua Portuguesa Matemática Básica Conhecimentos Específicos	10 20 10	2,0 3,0 2,0
44	**PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA PEB II**	Licenciatura Plena em Educação Física	01	00	R$15,87/ aula	R$120,00	27 horas	Língua Portuguesa Matemática Básica Conhecimentos Específicos	10 20 10	2,0 3,0 2,0
45	**PROFESSOR II – GEOGRAFIA PEB II**	Licenciatura Plena em Geografia	01	00	R$15,87/ aula	R$120,00	27 horas	Língua Portuguesa Matemática Básica Conhecimentos Específicos	10 20 10	2,0 3,0 2,0
46	**PROFESSOR II – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA PEB II**	Licenciatura Plena em Letras	01	00	R$15,87/ aula	R$120,00	27 horas	Língua Portuguesa Matemática Básica Conhecimentos Específicos	10 20 10	2,0 3,0 2,0
47	**PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA PEB II**	Licenciatura Plena em Letras	04	00	R$15,87/ aula	R$120,00	27 horas	Língua Portuguesa Matemática Básica Conhecimentos Específicos	10 20 10	2,0 3,0 2,0

48	**PROFESSOR II – MATEMÁTICA PEB II**	Licenciatura Plena em Matemática	02	00	R$15,87/ aula	R$120,00	27 horas	Língua Portuguesa Matemática Básica Conhecimentos Específicos	10 20 10	2,0 3,0 2,0

§4° Para o cargo PROFESSOR MONITOR DE CRECHE, altera-se Requisito/Escolaridade e número de vagas.

34	**MONITOR DE CRECHE**	Curso de Magistério em Nível Médio, Pedagogia ou Normal Superior	13	02	R$1.350,57	R$80,00	30 horas	Língua Portuguesa Matemática/Raciocínio Lógico	20 10	4,0 2,0

§5° Altera- se número de questões, a matéria de prova e pontuação para os seguintes cargos:

- **Agente Administrativo, Fiscal e Telefonista**:

Língua Portuguesa Matemática/Raciocínio Lógico Informática	10 20 10	2,0 3,0 2,0

- **Agente Comunitário De Saúde Esf, Agente De Combate A Endemias, Bibliotecário, Eletricista, Mecânico Leves e Pesados, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas e Pedreiro:**

Língua Portuguesa Matemática/Raciocínio Lógico Conhecimento Específico	10 20 10	2,0 3,0 2,0

- **Agente De Controle Interno, Analista Ambiental, Assistente Jurídico, Assistente Social Cras, Auxiliar De Saúde Bucal Esb, Educador Físico Nasf, Enfermeiro, Enfermeiro Esf, Enfermeiro Plantonista, Especialista Em Educação, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fisioterapeuta Nasf, Fonoaudiólogo, Fonoaudiólogo Nasf, Gestor De Convênios E Contratos, Médico Esf, Médico Veterinário, Nutricionista Nasf, Odontologo Esb, Procurador Municipal, Psicólogo Clínico, Psicólogo Cras, Psicólogo Nasf, Técnico Em Enfermagem, Técnico Em Enfermagem Esf, Técnico Em Enfermagem Plantonista, Tesoureiro.**

Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 20 10	2,0 3,0 2,0

- **Monitor de Creche e Técnico Administrativo.**

Língua Portuguesa Matemática/Raciocínio Lógico	20 20	4,0 1,0

- **PROFESSOR I – PEB I, PROFESSOR II – CIÊNCIAS PEB II, PROFESSOR II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA PEB II, PROFESSOR II – EDUCAÇÃO, FÍSICA PEB II, PROFESSOR II – GEOGRAFIA, PEB II, PROFESSOR II – LÍNGUA ESTRANGEIRA PEB II, PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA PEB II, PROFESSOR II – MATEMÁTICA PEB II.**

Língua Portuguesa	10	3,0
Matemática/ Raciocínio Lógico	10	3,0
Conhecimentos Gerais	10	2,0
Conhecimentos Específicos	10	2,0

Art. 6°- Altera- se quantidade de vagas de deficiente para o cargo de ENFERMEIRO ESF para zero. Nas vagas gerais, retifica-se para os seguintes cargos: 20 – Enfermeiro leia-se uma vaga; 34 - Monitor de Creche leia-se treze vagas; 42 – Professor II Ciências PEB II leia-se uma vaga; 43 - Professor II Educação Artística PEB II leia-se uma vaga; 44 - Professor II Educação Física PEB II leia-se uma vaga; 45 - Professor II Geografia PEB II leia-se uma vaga; 46 - Professor II Língua Estrangeira PEB II leia-se uma vaga mais uma vaga de Cadastro Reserva; 47 - Professor II Língua Portuguesa PEB II leia-se uma vaga mais três vagas de Cadastro Reserva; 48 - Professor II Matemática PEB II leia-se uma vaga mais uma vaga de Cadastro Reserva; 52 - Servente Escolar dez vagas; - Técnico de Enfermagem leia-se uma vaga. Fica retificado no Anexo III o total de vagas para 160 (cento e sessenta).

Art.7°- Continuam em vigor os demais itens do Edital que não tenham sido alterados por esta Errata.

São Sebastião do Oeste/MG, 16 de Agosto de 2019

Belarmino Luciano Leite

Prefeito do Município de São Sebastião do Oeste/MG